



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

Avenida Borges de Medeiros, 279 - Centro
Telefone: (51)3677-1295

Parecer 191/2025

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: GABINETE PREFEITO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.

Vem, a análise desta Procuradoria, em atendimento ao que dispõe o **§ único, do art. 53, da lei nº 14.133/2021**, solicitação de parecer jurídico.

O serviço solicitado é **a contratação de compra de passagens escolares para o transporte de alunos da rede estadual**, por 97 dias letivos a contar do dia 01/08/2025 até 19/12/2025, 30 alunos da rede estadual.

Justifica o pedido de compra por inexigibilidade pelo fato de que a empresa já tem a concessão da linha.

Verifica-se que, o pedido foi justificado pela secretaria, para a aquisição do serviço, sendo contratada a empresa **SÔNIA LOPES DE MARINS - ME, inscrita no CNPJ nº 06.197.572/0001-99 pelo valor de R\$ 97.135,80** (noventa e sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Consta no processo a negativa Municipal, Estadual e Federal. Ainda é apresentada a negativa de débitos trabalhistas, certificado de regularidade do FGTS e a comprovação da situação cadastral.

Com a justificativa apresentada, sendo que o parecer jurídico é para verificar a legalidade do pedido, a contratação se enquadra nos limites do inciso I do artigo nº 74 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual, está Procuradoria emite parecer pela contratação através de INEXIGIBILIDADE de Licitação.

Dom Feliciano/RS, 22 de julho de 2025.

Andressa Neves
Procuradora Chefe
OAB/RS 121700

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Processos do Protocolo

Número do Documento: 2025/14

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://sistemas.domfeliciano.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml>
e insira o Código CRC: **59D3A50B**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

